



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº1958 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06148529/0001-33.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 1000,00 (hum mil reais) mensais.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária 110202082440009213933504300, Ficha 1010.

Art. 4º-A subvenção de que trata o art. 1º será concedida até a data de trinta e um de dezembro de 2014, e será paga em onze parcelas mensais, sendo a primeira de R\$2.000,00 (dois mil reais) e as restantes de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art. 5º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Fevereiro de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal.

CEP: 39.650-000
MUN. MINAS NOVAS 06-FEV-2014 10000003 4
PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/02/2014
Márcio A. Alves Leite
PREFEITO MUNICIPAL